



1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 059/2020 - ID 1540/2020, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2020.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Antônio Fachin, Nº 2210, centro, na Cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 06.974.929/0001-06, neste ato representada por Regiane Rodrigues Braga, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 1146, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº. 856.228.269-34, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo aditivo de valor, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2020**, cujo objeto é a **Aquisição de “Material Farmacológico, Material Odontológico e Material Hospitalar” de acordo com a Portaria Federal nº. 1.666/2020 e a Lei Federal nº. 13.979/2020 para o Consumo Imediato da Secretaria Municipal de Saúde,** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2020**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula QUARTA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$14.550,83** (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) no valor original do contrato.

MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.unit	V. total
28	5	UNID	SERINGA DE CARPULE	R\$ 27,94	R\$ 139,70
35	1	FR	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	R\$ 7,45	R\$ 7,45



41	2	FR	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	R\$ 25,88	R\$ 51,76
47	7	PCT	ALGODÃO ROLETE C/100	R\$ 2,10	R\$ 14,70
48	15	PCT	GORRO DESCARTÁVEL C/100	R\$ 14,50	R\$ 217,50
49	27	CX	MÁSCARA COM ELÁSTICO C/50	R\$ 153,70	R\$ 4.149,90
52	5	PCT	JALÉCO DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/10	R\$ 94,25	R\$ 471,25
54	10	GL	ÁGUA DEONIZADA 5 LITROS	R\$ 11,95	R\$ 119,50
55	20	LT	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	R\$ 18,13	R\$ 362,60
57	2	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R\$ 9,35	R\$ 18,70
VALOR TOTAL					R\$ 5.553,06

MEDICAMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.unit	V. total
1	15	PCT	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/3 SERINGAS	R\$ 5,60	R\$ 84,00
22	2	UNID	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	R\$ 25,94	R\$ 51,88
26	10	CX	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR NOREPINEFRINA 2% C/50	R\$ 58,77	R\$ 587,70
27	2	CX	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR LIDOSTESIN 2% C/50	R\$ 67,56	R\$ 135,12
32	6	FR	CLOREXIDINA 1000ML	R\$ 13,05	R\$ 78,30
33	2	FR	FORMOCRESOL 10ML	R\$ 8,63	R\$ 17,26
34	1	FR	TRICRESOL FORMALINA 10ML	R\$ 7,35	R\$ 7,35
VALOR TOTAL					R\$ 961,61

MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.unit	V. total
2	6	UNID	ADESIVO PRIMER	R\$ 353,45	R\$ 2.120,70
3	3	UNID	RESINA COMPOSTA Z100 COR A1	R\$ 52,20	R\$ 156,60
4	5	UNID	RESINA COMPOSTA Z100 COR A2	R\$ 52,20	R\$ 261,00
5	3	UNID	RESINA COMPOSTA Z100 COR A3	R\$ 52,20	R\$ 156,60
6	16	UNID	RESINA COMPOSTA Z100 COR A3,5	R\$ 52,20	R\$ 835,20
7	2	KIT	IONÔMERO DE VIDRO PÓ + LIQUÍDO	R\$ 27,27	R\$ 54,54
8	3	PCT	TIRAS DE POLIÉSTER	R\$ 1,71	R\$ 5,13
9	3	UNID	IRM PÓ	R\$ 135,33	R\$ 405,99
10	3	UNID	IRM LÍQUIDO	R\$ 86,06	R\$ 258,18
11	15	PCT	TIRA LIXA	R\$ 10,38	R\$ 155,70



12	1	PCT	PAPEL CARBONO	R\$ 4,06	R\$ 4,06
13	6	UNID	RESINA FLOW	R\$ 23,48	R\$ 140,88
14	1	CX	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO PÓ	R\$ 20,04	R\$ 20,04
15	1	CX	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO LÍQUIDO	R\$ 20,04	R\$ 20,04
16	5	UNID	BROCA DIAMANTADA 1011	R\$ 11,02	R\$ 55,10
17	5	UNID	BROCA DIAMANTADA 1012	R\$ 11,02	R\$ 55,10
18	5	UNID	BROCA DIAMANTADA 1012HL	R\$ 11,02	R\$ 55,10
19	15	UNID	ESPELHO CLINICO	R\$ 3,99	R\$ 59,85
20	8	UNID	CABO PARA ESPELHO CLINICO SEXTAVADO	R\$ 3,41	R\$ 27,28
21	2	KIT	PONTAS DE POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA C/7	R\$ 141,13	R\$ 282,26
23	5	CX	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA C/100	R\$ 53,46	R\$ 267,30
24	5	CX	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA C/100	R\$ 53,46	R\$ 267,30
25	5	CX	FIO SEDA 3-0 C/AG 1,7 C/24	R\$ 37,25	R\$ 186,25
29	1	UNID	FÓRCEPS 69	R\$ 90,41	R\$ 90,41
30	1	UNID	FÓRCEPS INFANTIL CURVO	R\$ 90,41	R\$ 90,41
31	1	UNID	FÓRCEPS INFANTIL RETO	R\$ 90,41	R\$ 90,41
36	12	CX	EXTIRPA NERVO C/10	R\$ 46,91	R\$ 562,92
37	2	UNID	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO KERR Nº 20	R\$ 21,74	R\$ 43,48
38	2	UNID	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO KERR Nº 25	R\$ 21,74	R\$ 43,48
39	2	UNID	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO KERR Nº 30	R\$ 21,74	R\$ 43,48
40	2	UNID	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO KERR Nº 40	R\$ 21,74	R\$ 43,48
42	2	UNID	PASTA PROFILÁTICA 90GR SHINE S/ ÓLEO	R\$ 10,15	R\$ 20,30
43	3	FR	BICARBONATO PATA JATO 500GR	R\$ 25,90	R\$ 77,70
44	10	UNID	ESCOVA DE ROBINSON PLANA	R\$ 1,93	R\$ 19,30
45	8	UNID	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA	R\$ 2,26	R\$ 18,08
46	250	PCT	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPINHA	R\$ 1,16	R\$ 290,00
50	20	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	R\$ 5,37	R\$ 107,40
51	7	FR	MICROBRUSH C/100 AZUL FINO	R\$ 14,33	R\$ 100,31
53	3	FR	FLUR GEL SABOR TUTI-FRUTI ACIDULADO 200ML	R\$ 6,22	R\$ 18,66
56	6	FR	ENXAGUANTE BUCAL 1000ML S/ ALCOOL C/ FLUOR	R\$ 53,74	R\$ 322,44
58	7	UNID	DESSENSIBILIZANTE DESENSIBILIZE 2%	R\$ 29,10	R\$ 203,70
VALOR TOTAL					R\$ 8.036,16

R\$ 14.550,83



**CLÁUSULA TERCEIRA –
DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA –
DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 10 de Dezembro de 2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Regiane Rodrigues Braga
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI

TESTEMUNHAS:

Graciel José Neto
CPF: 516.128.959-72

Juciana Cordeiro dos Santos
CPF: 082.180.859-12



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 059/2020 - ID 1540/2020

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS – EIRELI
CNPJ/MF Sob nº. 06.974.929/0001-06

OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR

Fica alterada a cláusula QUARTA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$14.550,83** (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2020.**

Mirador/PR, 10 de Dezembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal